

PORTARIA FMSC N.º 143, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Resolução n.º 01/2023 que regulamenta as funções da Comissão do PAID e PROQUALI designada pela Portaria FMSC n.º 193, de 28 de novembro de 2022.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e

Considerando a necessidade de regulamentação das atividades inerentes à Comissão do PAID e PROQUALI designada, outrora, pela Portaria FMSC n.º 193, de 28 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º É de competência exclusiva da Comissão do PAID e PROQUALI:

I – a escolha do(a) Presidente e do(a) Secretário(a) que regerão os trabalhos da Comissão;

II – a instituição, revisão ou revogação de Portarias, Instruções Normativa, Resoluções ou outras fontes normativas com matéria afeta ao PAID ou PROQUALI;

III – a análise de recursos com matéria afeta ao PAID ou PROQUALI;

IV – a instituição, revogação ou revisão dos indicadores para percepção das gratificações do PAID ou PROQUALI;

V – a convocação de terceiros para participar das reuniões, na condição de *amicus curiae*;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 21 de junho de 2023

MIRIA ELISABETE BAIROS DE CAMARGO
PRESIDENTE